



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 409/83

Dá denominação a Via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Joaquim Policarpo, a atual "Rua F", que se inicia em frente ao número 1.101 da Avenida Joaquim Lopes de Faria e termina na "Rua G" no Bairro Santo Antônio, em nossa cidade.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização com a denominação estabelecida no artigo 1.º desta Lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, SAAE, CEMIG e TELMIG.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezessete (17) de novembro de 1983


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/11/83)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.